



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Cantagalo  
 Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

LEI N.º 1.135/2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte Lei;

**Art.1º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 196.500,00** (cento e noventa e seis mil e quinhentos reais), para atender a seguinte Dotação Orçamentária, Programa de Trabalho e Fonte de Recursos, referentes ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	RECURSO	VALOR
1030-12.361.3001.2.008	4.4.90.52	FNDE-PAR	196.500,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>196.500,00</b>

**Art.2º**- Os recursos para atendimento da presente Lei, com fundamento contábil orçamentário no Artigo 41, Inciso II, da Lei 4.320/64 ficam à conta do **TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 8052/2013**, celebrados entre a **União Federal**, através **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE** e o **Município de Cantagalo**, objetivando a aquisição de um ônibus rural escolar ORE 1 4x4 com capacidade para transportar 23 alunos sentados.

**Art.3º**- Em decorrência dos artigos anteriores fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovado para o presente Exercício Financeiro.

**Art.4º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2013.

**SAULO DOMINGUES GOVEA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**